DECRETO Nº 4577 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

ESTABELECE PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE 2012.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas; Considerando o disposto nos artigos 4º, XIII e 362 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2.002; DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - TCRSU do exercício de 2012 deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais até o dia 10 de dezembro de 2012, por meio da rede bancária local autorizada.

Parágrafo Único - A referida taxa deverá ser paga em parcela única até a data mencionada no "caput" deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de sete Lagoas, 05 de outubro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

TÚLIO EDUARDO DE AVELAR FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município